

LEI Nº 1.015, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 177.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Departamento de Educação		
12.361.12012-023	– Manutenção do transporte escolar		
1130 31107 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	R\$	70.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Departamento de Educação		
12.361.12012-024	– Merenda escolar		
1140 01103 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.004	Subdivisão da Cultura		
13.392.13032-039	– Atividades da Cultura		
1440 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.800,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-046	– Atividades da Divisão de Ação Comunitária		
1570 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-046	– Atividades da Divisão de Ação Comunitária		
1580 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-047	– Atividades da Subdivisão de Promoção Social		
1640 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00

05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-056 – Fundo Municipal de Saúde
1890 01000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-056 – Fundo Municipal de Saúde
1900 01000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.002 Departamento de Educação
12.361.12011-029 – Ampliação da Rede Física de Ensino
0830 31107 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.02 Departamento de Educação

12.361.12012-018 – Atividades do Departamento de Educação
0870 31107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.002 Departamento Municipal de Educação
12.361.12012-025 – Atividades de Documentação Escolar
1150 01103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.002 Departamento Municipal de Educação
12.361.12012-025 – Atividades de Documentação Escolar
1170 01103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.004 Subdivisão da Cultura
13.392.13032-042 – Festividades Municipais
1490 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00

02.000 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
04.121.04012-006 – Atividades da Assessoria de Planejamento
0100 01000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

02.000 Gabinete do Prefeito

02.001	Gabinete do Prefeito		
04.121.04012-005	– Atividades da Assessoria de Controle Interno		
0260 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.121.04012-005	– Atividades da Assessoria de Controle Interno		
0270 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.121.04012-005	– Atividades da Assessoria de Controle Interno		
0280 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.121.04012-005	– Atividades da Assessoria de Controle Interno		
0290 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.661.04012-008	– Atividades da Assessoria de Indústria e Comércio		
0300 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.661.04012-008	– Atividades da Assessoria de Indústria e Comércio		
0310 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.661.04012-008	– Atividades da Assessoria de Indústria e Comércio		
0320 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.500,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
24.131.04012-009	– Atividades da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas		
0400 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
24.131.04012-009	– Atividades da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas		
0410 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
24.131.04012-009	– Atividades da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas		
0420 01000 3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

03.000	Secretaria de Administração e Finanças		
03.001	Gabinete do Secretário da SEAF		
04.122.04012-011	– Atividades da Gabinete do Secretário da SEAF		
0460 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		R\$ 1.250,00
03.000	Secretaria de Administração e Finanças		
03.001	Gabinete do Secretário da SEAF		
04.122.04012-011	– Atividades de Gabinete do Secretário da SEAF		
0470 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 1.250,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.003	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20012-091	– Atividades da Divisão de Agropecuária		
2630 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica		R\$ 12.000,00
88.000	Encargos do Município		
88.001	Encargos do Município		
28.846.00002-101	– Encargos com Inativos e Contribuições do PASEP		
2770 01000 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de novembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO